



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

## REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

### 1. Resumo do Objeto

Contratação de serviços de fornecimento de água e esgoto dos diversos imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral de Pernambuco. Tal contratação trata-se de **contrato de mera adesão**, onde não há formalização contratual expressa para seu fornecimento. Nesse sentido, basta apenas a devida autorização superior para a emissão de empenho de despesa e, por reflexo, abertura de procedimento administrativo e demais ações de rotina.

### 2. Unidade Demandante

Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD

### 3. Justificativa da Contratação

Demanda motivada pelo início de novo exercício financeiro, como também pela necessidade de haver empenhamento para cobrir despesas com o pagamento das faturas de água e esgoto dos imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral.

### 4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

Há previsão no Orçamento/Plano de Contratação

### 5. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

|    |                                      |   |
|----|--------------------------------------|---|
| 1. | Contratação direta - Inexigibilidade | X |
| 2. | Contratação direta - Dispensa        |   |
| 3. | Adesão à ata de outro órgão federal  |   |
| 4. | Pregão eletrônico                    |   |
|    |                                      |   |

|    |                                                      |  |
|----|------------------------------------------------------|--|
| 5. | Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços |  |
| 6. | Pregão Presencial                                    |  |
| 7. | Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afin     |  |

**5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:**

| Órgão | N.º Pregão | N.º Ata | Item | Valor Unitário | Vigência da ARP |
|-------|------------|---------|------|----------------|-----------------|
|       |            |         |      |                |                 |

**6. Descrição dos serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)**

*Descrição detalhada dos serviços que deverão prestados.*

#### **6.1 CATSER**

Não se aplica

#### **7. Prazo da execução do serviço**

01/01/2019 a 31/12/2019

#### **8. Local da execução do serviço**

Imóveis da Justiça Eleitoral do Estado de Pernambuco

#### **9. Período de Execução e Vigência do Contrato**

O Contrato terá vigência da data da assinatura do empenho com término em 31/12/2019.

#### **10. Adjudicação do objeto**

A prestação dos serviços de fornecimento de água e esgoto é realizada exclusivamente, em Pernambuco, pela **COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento**. Sendo assim, fica demonstrada a inviabilidade de competição, uma vez que esta surge em virtude da ausência de pluralidade de escolhas para a prestação do serviço em questão, pois a citada companhia é prestadora exclusiva do serviço a ser utilizado pela Administração no estado de Pernambuco.

#### **11. Critérios de Sustentabilidade**

*Não se aplica.*

## 12. Análise de Riscos

|       |                       |                                                                                                                                                                            |                                                              |                                                                                                                  |
|-------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Risco | <b>Risco:</b>         | <b>Paralisação das atividades desempenhadas nos diversos imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral de Pernambuco, no caso da suspensão do fornecimento de água e esgoto.</b> |                                                              |                                                                                                                  |
|       | <b>Probabilidade:</b> | <b>Id</b>                                                                                                                                                                  | <b>Dano</b>                                                  | <b>Impacto</b>                                                                                                   |
|       | <b>Baixa</b>          | <b>1</b>                                                                                                                                                                   |                                                              |                                                                                                                  |
|       | <b>Média</b>          | <b>2</b>                                                                                                                                                                   |                                                              |                                                                                                                  |
|       | <b>Alta</b>           | <b>3</b>                                                                                                                                                                   | <b>Falta de higienização e saneamento básico nos imóveis</b> | <b>Danos à saúde dos servidores que trabalham nos imóveis bem como dos eleitores que frequentam tais imóveis</b> |
|       | <b>Id</b>             | <b>Ação de Mitigação e Contingência</b>                                                                                                                                    |                                                              | <b>Responsável</b>                                                                                               |
|       | <b>1</b>              | <b>Contratação de empresa especializada em fornecimento de água potável, através de caminhão-pipa.</b>                                                                     |                                                              | <b>SESAD – Seção de Serviços de Apoio Administrativos</b>                                                        |
|       | <b>2</b>              |                                                                                                                                                                            |                                                              |                                                                                                                  |
|       | <b>3</b>              |                                                                                                                                                                            |                                                              |                                                                                                                  |

## 13. Apoio ao procedimento de contratação

Luciana Andréia Coutinho de Oliveira (CPF: 743.655.763-72).

Fernanda de Azevedo Batista (CPF: 036.057.724-55)

## 14. Gestores da(s) ata(s) de registro de preços / Contrato / Nota Empenho / Ordem de Serviço

Gestor Titular: Luciana Andréia Coutinho de Oliveira (CPF: 743.655.763-72).

Gestor Substituto: Fernanda de Azevedo Batista (CPF: 036.057.724-55)

## 15. Informações Complementares (se houver)

| Exercício | Contratada                                              | CNPJ                      | Valor Estimado (R\$) |
|-----------|---------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|
| 2019      | COMPESA –<br>Companhia<br>Pernambucana de<br>Saneamento | <b>09.769.035/0001-64</b> | 380.777,60           |

## 16. Anexos

- CADIN
- Declaração SICAF

Recife, 16 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PAES BARRETO DE CASTRO, Chefe de Seção em Exercício**, em 18/01/2019, às 13:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0809535** e o código CRC **C2C6801C**.

0000965-90.2019.6.17.8000

0809535v5